



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 666, DE 09/04/2013, 18 HORAS.

1 Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às dezoito horas, no Plenário Engenheiro Civil
2 Rubens Paes de Barros Filho, sede do CREA-MT, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº
3 491, nesta Capital, realizou-se a Sessão Plenária Ordinária nº 666, presidida pelo Engenheiro Civil
4 Juares Silveira Samaniego, auxiliado pelo Diretor Administrativo, Engenheiro Agrônomo Júlio Cesar Alves
5 de Lima (AEAGRO). A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros: Engenheiro
6 Eletricista Ademar Borges da Silva (AMEE), Engenheiro Agrônomo Ademir Pivatto (AEAS), Engenheiro
7 Agrônomo Alcindo Braos Padilha Junior (AEASA), Engenheiro Civil André Luiz Schuring (ABENC/MT),
8 Engenheiro de Segurança do Trabalho Aubeci Davi dos Reis (AMAEST), Engenheiro Agrimensor Carlos
9 Roberto Michelini (AREA), Engenheiro Mecânico Durval Bertoldo da Silva (SENGE), Engenheira Civil
10 Edinete Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE), Engenheira Florestal Emanuelle Dallagnol (AMEF),
11 Engenheiro Florestal Ézio Ney do Prado (AMEF), Engenheira Civil Geralda Rosa Costa Pessoa
12 (ABENC/MT), Técnico em Agrimensura Giuliano Ferreira Coelho (SINTEC), Engenheiro Eletricista
13 Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT), Engenheiro Civil Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT),
14 Engenheiro Civil João Nobres Neto (ABENC/MT), Engenheiro Florestal Joaquim Paiva de Paula (AMEF),
15 Engenheiro Civil José Augusto da Silva (ABENC/MT), Engenheiro Eletricista Lauro Leocádio da Rosa
16 (AMEE), Engenheiro Agrônomo Luiz Benedito de Lima Neto (SENGE), Engenheiro Civil Luiz Miguel de
17 Miranda (UFMT), Engenheiro Agrônomo Luiz Nery Ribas (AEAPL), Engenheira Agrônoma Lys Sueli
18 Barco Hernandez de Moares (AEA/MT), Geólogo Mário Cavalcanti de Albuquerque (GEOCLUBE),
19 Técnico em Eletromecânica Osmário Cícero de Oliveira (SINTEC), Engenheiro Agrônomo Roberto Knoll
20 (AENOR), Engenheiro Agrônomo Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG), Engenheira Sanitarista
21 Rosidelma Francisca Guimarães Santos (AES), Engenheiro Agrônomo Rubimar Barreto Silveira
22 (IBAPE), Engenheiro Agrônomo Sérgio Plens de Andrade (AENOR), Geólogo Sinvaldo Gomes de Moraes
23 (AGEMAT), Engenheiro Civil Waldomiro Teodoro dos Anjos Junior (AENOR), Engenheiro Agrônomo
24 Walter Valverde Junior (AEAMT), Técnico Florestal Élder Felix de Macedo (SINTAMAT), Engenheiro
25 Agrônomo João Pedro Valente (UFMT), Engenheiro de Segurança do Trabalho Frederico Mansur Gaiva
26 (AMAEST), Técnico em Agropecuária Oriel Miranda da Silva e o Engenheiro Agrônomo José Renato
27 Perinete (AEAGRO). **1. VERIFICAÇÃO DE QUORUM.** Verificado o *quorum*, foi iniciada a Reunião. **1.1.**
28 **JUSTIFICATIVAS.** Técnico em Agropecuária Gildo Alves Feitosa (SINTAMAT), Engenheiro Agrônomo
29 Fabiano Alves Marson (AEAS), Engenheiro Agrônomo José Rubens Selicani (AEAGRO), Engenheiro
30 Agrônomo Airtton Froeder (AEAGRO), Engenheiro Agrônomo Fábio Venegas (FACSUL). **1.2.**
31 **TITULARIDADE:** Técnico em Agropecuária Oriel Miranda da Silva (SINTAMAT), Clóvis do Lago
32 Albuquerque (AEAPL) e o Engenheiro Agrônomo José Renato Perinete (AEAGRO). **2. EXECUÇÃO DO**
33 **HINO NACIONAL:** Executado. **3. Discussão e aprovação da ATA da Sessão Plenária anterior.** Em
34 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **4. LEITURA DE**
35 **EXTRATO DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EXPEDIDAS. 4.1. CORRESPONDÊNCIAS**
36 **RECEBIDAS. 4.1. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: 4.1.1 – OFÍCIO Nº. 004/CBAMT/2013 –**
37 **Associação dos Engenheiros Agrônomos – AEA/MT e do XXVIII Congresso Brasileiro de**
38 **Agronomia.** Com a palavra o Presidente do CREA-MT Juares Samaniego: Inversão de pauta, esse
39 documento deverá ser analisado em Extra-Pauta, item 7.6, pois necessitada de votação. **4.1.2 –**
40 **MENSAGEM ELETRÔNICA 047/2013 -PRESIDÊNCIA DO CONFEA. Assunto:** Comunica que em razão
41 do acórdão publicado no Diário da Justiça Federal da 1ª Região (Mandado de Segurança nº
42 2001.34.00.010970-1), determina a suspensão da participação dos Conselheiros Federais,
43 representantes de instituições de ensino técnico e grupos profissionais de técnicos de nível médio, na
44 composição do Plenário do CONFEA. Breve leitura da mensagem eletrônica. Com a palavra o Presidente
45 do CREA-MT Juares Samaniego: Proibição da participação dos Técnicos na Plenária do CONFEA,
46 alguns CREA's já tomaram posicionamento, acatando a não participação dos Técnicos em Plenária,
47 enquanto eu não for notificado formalmente pelo CONFEA os Técnicos permaneceram nessa Regional.
48 Quando houver notificação do CONFEA eu trarei em Plenária pra votação. **4.1.3 – PROTOCOLO N.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 666, DE 09/04/2013, 18 HORAS.

49 **2013001766 – CRISTIANO SILVA DAMASCENO. Assunto:** Renúncia ao Cargo de Conselheiro
50 Regional do CREA-MT. Breve leitura. Com a palavra o Presidente do CREA-MT Juares Samaniego: Já
51 foi comunicado ao SINTEC, não sei se o Suplente irá assumir, tendo em vista que o mesmo encontra-se
52 em situação irregular perante o Conselho. **4.1.4 – OFÍCIO N.001/2013 NADE/CICT – ASSEMBLEIA**
53 **LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. Assunto:** participação das reuniões extraordinárias
54 da Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transportes da Assembleia Legislativa. Breve leitura. Com a
55 palavra o Presidente do CREA-MT Juares Samaniego: solicitação de auxílio do CREA-MT em obras
56 públicas, mas o informei que teríamos condições de estar presente em todas, mas onde o CREA-MT
57 detém Inspetoria, ou seja, em 25 localidades o CREA-MT participará em obras do Estado. **4.2.**
58 **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS.** Não Houve. **5. COMUNICADOS DA MESA. 6. ORDEM DO DIA.**
59 Com a palavra o Presidente do CREA-MT Juares Samaniego: solicitação de inversão de pauta. **7.3. 8º**
60 **Congresso Estadual de Profissionais – CEP.** Comunicado: Os membros Titulares Luiz Benedito de
61 Lima Neto, Edinete F. G. de Moraes e Carlos Roberto Michelini. Sendo 03 membros sem mandato
62 Rejane, Sara e Davi Martinoto Membros. Sendo Coordenador da Comissão e do Congresso Carlos
63 Roberto Michelini. Os congressos serão realizados praticamente em todas as inspetorias do MT. Os
64 Conselheiros eles vão ter que revezar, poderá haver alguma alteração de data em virtude de algum
65 evento a ser realizado no município Gostaria de marca uma reunião com todos os membros titulares, os
66 03 com mandato e os 03 sem mandato, pois a legislação determina e cada evento desse, será tirado um
67 delegado, 01 com mandato e 01 sem mandato e dependendo do volume de profissionais será 2 com
68 mandato e 02 sem mandato, e o ultimo em 27/07, será o Congresso Estadual, ocorrerá em Cuiabá/MT
69 onde serão escolhidos os delegados para o Congresso Nacional a ser realizado em Gramado/RS,
70 juntamente com a SOEA, serão 14 delegados . **7.4 Realização de Plenária no dia 13/05/2013 à ser**
71 **realizada em 20/05/2013 na cidade de Sorriso-MT.** Com a palavra o Presidente do CREA-MT Juares
72 Samaniego: Solicito a presença de todos na inauguração da Sede de Sorriso, podendo haver alteração
73 na data. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **7.2**
74 **Explanção da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA. Assunto: Novos Convênios.** Com
75 a palavra a Diretora-Administrativa da Mútua Marciane Prevedello: Novo convênio da Mútua o Cartório
76 Postal. A Mútua busca diariamente, novos convênios para os nossos associados. Temos vários, como
77 UNIC e pós-graduação. Breve explanção sobre cartório postal. **7.6 – OFÍCIO Nº. 004/CBAMT/2013 –**
78 **Associação dos Engenheiros Agrônomos – AEA/MT e do XXVIII Congresso Brasileiro de**
79 **Agronomia. Assunto:** a AEA-MT, bem como, algumas entidades (AEAPL, AEAGRO, AEAS, AEASA e
80 AEANOR), Anfritriãs do XXVIII CBA, solicita o credenciamento (compra das inscrições) dos conselheiros e
81 suplentes da Câmara de Agronomia e também dos demais profissionais que participarão dos Encontros
82 na realização dos eventos. **Sugestão da AEA-MT:** realizar as inscrições antecipadas para a participação
83 no evento de 34 Fiscais, 16 Titulares e 16 Suplentes da Câmara de Agronomia. **Data e local do evento:**
84 19 a 22 de novembro de 2013 do Centro de Evento do Pantanal, nesta capital. **Valor unitário da**
85 **inscrição** aprovado pela comissão do referido evento é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Com
86 a palavra o Presidente do CREA-MT Juares Samaniego: Informo que iremos custear apenas as
87 inscrições, as diárias ficaram por conta do Conselheiro. Com a palavra o Conselheiro Waldomiro Teodoro
88 dos Anjos Junior (AENOR): Este valor de 350,00 seria o valor da inscrição, para custear o evento. Com a
89 palavra o Presidente do CREA-MT Juares Samaniego: é uma forma de colaboração coma a AEA/MT,
90 com a Agronomia de uma maneira em geral, este Congresso dificilmente retornara a Cuiabá, uma forma
91 de ajudar nos custos iniciais. Os Fiscais do Conselho também participarão do evento, pois será uma
92 forma de treinamento. Para os Fiscais, serão uma imposição do CREA-MT, deste modo os mesmos
93 receberão diárias. Já as inscrições dos Conselheiros serão facultativas. Com a palavra o Diretor
94 Administrativo Júlio Cesar Alves de Lima (AEAGRO): Haverá o 1º Encontro de Fiscalização no meio rural,
95 sendo assim a justificativa para a participação dos Fiscais no Congresso. Em discussão, não havendo
96 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **6.1 PROCESSOS DE REGISTRO. 6.1.1**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 666, DE 09/04/2013, 18 HORAS.

97 **CONSELHEIRO RELATOR ANDRÉ LUIZ SCHURING. A) PROCESSO 2004010055, Protocolo**
98 **2012025432 – INTERESSADO:** ROBERTO ALENCAR NOGUEIRA FILHO. **Assunto:** Requer Registro
99 Definitivo e Anotação de Curso de Georreferenciamento. **Resumo:** o interessado apresentou diploma de
100 conclusão do Curso de Geografia (Licenciatura) pela Universidade Federal de Mato Grosso e também
101 Certificado de conclusão de curso de Aperfeiçoamento em Georreferenciamento de Imóveis Rurais pela
102 Pontifícia Universidade Católica de Goiás. A documentação apresentada atende ao que dispõe a Lei nº
103 7.399/85. **Voto:** Deferimento do processo, concedendo o Registro Definitivo ao profissional como
104 “Geógrafo”, com atribuições do Artigo 3º da Lei 6.664/79 e no mesmo Artigo do Decreto 85.138/80 com
105 observância do Artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA e anotação do Curso de
106 Georreferenciamento de Imóveis Rurais. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
107 votação, aprovada por unanimidade. **6.2 PROCESSOS DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO: 6.2.1**
108 **CONSELHEIRO RELATOR JOAQUIM PAIVA DE PAULA. A) PROCESSO Nº 2012024735 –**
109 **INTERESSADO:** ADILSON CARLOS SACONI. **Assunto:** Autuação de Pessoa Física por exercício
110 ilegítimo da profissão. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução
111 nº 1.008/2004 do CONFEA, por descumprimento da Lei nº 5.194/66, artigo 67. Constatou-se que o
112 Autuado protocolou defesa no dia 28/08/2012 informando o pagamento da anuidade em 27/08/2012 e
113 solicitando a suspensão do AI. O profissional encontra-se em dia com as anuidades do ano de 2012 e
114 2013. **Voto:** Cancelamento do auto de infração e arquivamento do processo administrativo. Em
115 discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **B) PROCESSO**
116 **Nº 2012021400 – INTERESSADO:** CANÁRIO CONSTRUÇÕES LTDA. **Assunto:** Autuação de Pessoa
117 Jurídica por falta de Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em
118 conformidade com a Resolução nº 1.008/2004 do CONFEA, por descumprimento da Lei Federal nº
119 5.194/66, artigos 6º, alínea “e”. Constatou-se que a Pessoa Jurídica com objetivo social relacionado às
120 atividades privativas de profissionais fiscalizados pelo Sistema CONFEA/CREA executando atividades
121 sem possuir responsável técnico no quadro da empresa junto ao CREA-MT. **Voto:** Manter a multa
122 aplicada no valor médio, para o pagamento em 30 dias, caso contrário o processo deverá ter seu
123 prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em discussão, o Conselheiro André Luiz
124 Schuring (ABENC/MT), solicitou a correção na parte final do voto, retirando a parte referente “para o
125 pagamento em 30 dias”, tendo em vista, quando se referir à multa aplica no valor médio, não há em que
126 se falar em prazo para pagamento. Passou-se à votação, aprovada por unanimidade. Ficando a seguinte
127 redação: **MANTER** a multa aplicada no valor **médio**, caso contrário o processo deverá ter seu
128 prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Em discussão, não havendo manifestação,
129 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **C) PROCESSO Nº 2012018470 – INTERESSADO:**
130 **LACERDA E COSTA CONSTRUTORA LTDA. Assunto:** Autuação de Pessoa Jurídica por falta de
131 Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução
132 nº 1.008/2004 do CONFEA, por descumprimento da Lei Federal nº 5.194/66, artigos 6º, alínea “e”.
133 Constatou-se que a Pessoa Jurídica encontrava-se exercendo atividades atinentes a engenharia na
134 construção de edificação residencial multifamiliar com 950,17m², sem a comprovação da participação de
135 profissional legalmente habilitado na montagem do elevador de cargas da obra. A Autuada apresentou
136 recurso ao Plenário do CREA-MT, informando a retificação da ART nº 1367905 conforme as incorreções
137 verificadas na análise da Câmara. A Autuada registrou a ART nº 1367905 antes da lavratura do Auto de
138 Infração, regularizando a situação. **Voto:** Cancelamento do Auto de infração e respectivo arquivamento
139 do processo administrativo. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada
140 por unanimidade. **D) PROCESSO Nº 2011002485 – INTERESSADO:** FERRONORTE S/A FERROVIAS
141 NORTE BRASIL. **Assunto:** Autuação por falta do registro da ART. **Resumo:** Trata-se de Auto de
142 Infração lavrado em conformidade com a Resolução do CONFEA 1.008/2004, pelo Registro da ART de
143 Desempenho de Cargo ou função do Engenheiro Civil Ederson Padilha da Costa. O processo foi
144 analisado por este Plenário que decidiu Diligenciar o processo para que o setor de Fiscalização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 666, DE 09/04/2013, 18 HORAS.

145 apresentasse elementos que comprovassem que o profissional citado é funcionário da empresa Autuada.
146 Constatou-se que o profissional Ederson Padilha da Costa de fato trabalha na empresa América Latina
147 Logística e não na empresa Ferronorte. **Voto:** cancelamento do AI-Auto de Infração e Arquivamento do
148 processo. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade.
149 **E) PROCESSO Nº 2011002484 – INTERESSADO:** FERRONORTE S/A FERROVIAS NORTE BRASIL.
150 **Assunto:** Autuação por falta do Registro da ART. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em
151 conformidade com a Resolução do CONFEA 1.008/2004, pelo Registro da ART de Desempenho de
152 Cargo ou função do Engenheiro Civil Vinícius Beijamini. O processo foi analisado por este Plenário que
153 decidiu Diligenciar ao Setor de Fiscalização para que apresentasse elementos que comprovassem que o
154 profissional citado é funcionário da empresa Autuada. Constatou-se que o Engenheiro Civil Vinícius
155 Beijamini de fato trabalha na empresa América Latina Logística e não na empresa Ferronorte. **Voto:**
156 Cancelar o AI-Auto de Infração e Arquivar o Processo. Em discussão, não havendo manifestação,
157 passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **F) PROCESSO Nº 2012004333 – INTERESSADO:**
158 **MARÍLIA NUNES CHAVES. Assunto:** Autuação de Pessoa Física por acobertamento. **Resumo:** Trata-se
159 de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008/2004 do CONFEA, por
160 descumprimento da Lei nº 5.194/66, artigo 6º, alínea “c”. Constatou-se que a pessoa física registrou a
161 ART nº 1382403, sendo responsável técnica pela instalação e montagem de estrutura móvel para evento
162 em Nova Mutum. A autuada apresentou recurso ao CREA-MT onde alegou que esteve presente
163 acompanhando a montagem das estruturas temporárias do evento citado e por falta de esclarecimento,
164 não aguardou os fiscais do CREA e corpo de Bombeiros para a liberação do evento. O processo foi
165 diligenciado ao Setor de Fiscalização e o Agente fiscal do CREA-MT apresentou relatório que constatou
166 que a profissional não participou dos serviços descritos na ART. **Voto:** Manter a multa aplicada e o
167 referido processo, o qual deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida, atualizada. Sugere
168 também à CEEC que se pronuncie pela admissibilidade de enquadramento da Engenheira Civil Marília
169 Nunes Chaves em infração ao código de ética profissional, por haver indícios de infração à Resolução nº
170 1002/02, conforme os seguintes dispositivos: Dos princípios éticos, Artigo 8º, inciso III; Das condutas
171 vedadas, Artigo 10, inciso I, alínea “a” e inciso III alínea “e”. Devendo a Comissão de Ética conduzir o
172 processo, como é de sua atribuição, apurando a verdade dos fatos. Em discussão, não havendo
173 manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **6.2.2 CONSELHEIRO RELATOR JOÃO**
174 **NOBRES NETO. A) PROCESSO Nº 2012024394 – INTERESSADO:** LUIZ HENRIQUE VARGAS.
175 **Assunto:** Autuação de Pessoa Física por exercício ilegítimo da profissão. **Resumo:** Trata-se de Auto de
176 Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008/2004 do CONFEA. Constatou-se que a
177 Pessoa Física identificada encontra-se em desconformidade com o Art. 67 da Lei nº 5.194/66 do
178 CONFEA. A autuada encontra-se ainda em débito com a anuidade de 2012. **Voto:** Manter a multa
179 aplicada e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o pagamento da dívida atualizada.
180 Em discussão, o Conselheiro André Luiz Schuring (ABENC/MT), solicitou a correção na parte final do
181 voto, retirando a parte referente, “e o referido processo que deverá ter seu prosseguimento até o
182 pagamento da dívida atualizada”, tendo em vista, que o referido processo se encontra em ultima
183 instância, portanto, não há que se falar em prosseguimento. Passou-se à votação, aprovada por
184 unanimidade. Ficando a seguinte redação: **MANTER** a multa aplicada. **B) PROCESSO Nº 2012028394 –**
185 **INTERESSADO:** VALDEMIR ALBINO DE OLIVEIRA. **Assunto:** Autuação por exercício ilegítimo da
186 profissão. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração ao artigo 67 da Lei Federal 5194/66 por exercício
187 ilegítimo da profissão, ao exercê-la estando em débito com a anuidade 2011, comprova regularização
188 pós autuação e requer arquivamento do processo com cancelamento do auto de infração e da multa ou
189 redução desta ao grau mínimo. **Voto:** Manter o processo e autuação, mas reduzindo a multa ao seu grau
190 mínimo. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **C)**
191 **PROCESSO Nº 2011027771 – INTERESSADO:** VIACAMPO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA. **Assunto:**
192 Autuação por empresa sem Responsável Técnico. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 666, DE 09/04/2013, 18 HORAS.

193 conformidade com a Resolução 1.008/2004 do CONFEA, atuada por falta de receituário agrônomo
194 para a comercialização de agrotóxico. **Voto:** Arquivar o presente processo e o processo ético aberto a
195 partir do mesmo por falhas insanáveis já descritas em relação à revisão de atos e determinar à Gerência
196 de Fiscalização maior rigor no respeito da cronologia dos atos, competências e etapas processuais. Com
197 a palavra o Presidente do CREA-MT Juarez Samaniego: Processo retirado de pauta, tendo em vista,
198 solicitação de pedido de vista do Conselheiro João Nobres. **6.2.3 CONSELHEIRO RELATOR ANDRÉ**
199 **LUIZ SCHURING. A) PROCESSO Nº 2012021261 – INTERESSADO:** FREDERICO MANSUR GAIVA.
200 **Assunto:** Autuação por falta de registro de ART junto ao CREA-MT. **Resumo:** Trata-se de Auto de
201 Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008/2004, por descumprimento da Lei Federal
202 nº 6.496/1977, artigos 1º e 3º. Constatou-se que o profissional indicado deixou de promover o devido
203 registro da ART referente a elaboração do projeto de Sistema de Proteção contra descargas atmosféricas
204 (SPDA) da obra de construção do Conselho de Corretores de Imóveis-MT. O autuado comunicou o
205 registro da ART nº 359117 e informou que o item referente ao SPDA estaria incluso no item de
206 “Instalações Elétricas abaixo de 1000v”. Apesar das alegações do autuado, este deve registrar nova ART
207 em complemento a ART inicial, incluindo a atividade de SPDA já citada, tendo em conta que existe esta
208 opção específica no campo atividade técnica, bem como corrigir o valor de contrato e a dimensão para
209 766,47 m² **Voto:** Manter a multa e o referido processo, o qual deverá ter seu prosseguimento até o
210 pagamento da dívida, atualizada. O profissional deverá proceder as correções citadas e apresentar nova
211 ART junto ao CREA-MT. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
212 unanimidade. **B) PROCESSO Nº 2011013415 – INTERESSADO:** ANDRÉ MALTA ALVES. **Assunto:**
213 Autuação por profissional sem registro. **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração lavrado em conformidade
214 com a Resolução do CONFEA nº 1.008/2004. O autuado apresenta defesa para análise requerendo
215 prazo para regularização do processo e comprova em sua defesa que esta mudando sua residência para
216 a cidade de Belém/PA para exercer o cargo de Supervisor de Manutenção Mecânica. Considerando que
217 o prazo de tramitação do processo seja suficiente para a regularização do objeto da infração e que não
218 trouxe elementos capazes de desconstituir o Auto de Infração lavrado. **Voto:** Manutenção da multa em
219 seu valor mínimo, com tramitação normal do processo até o pagamento da multa imposta. Em discussão,
220 não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **6.2.4 CONSELHEIRO**
221 **RELATOR ÉZIO NEY DO PRADO. A) PROCESSO Nº 2012021272 – INTERESSADO:** FEDERAÇÃO
222 MATO-GROSSENSE DE RODEIO. **Assunto:** Autuação por exercício ilegal da empresa. **Resumo:** Trata-
223 se de Auto de Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008/2004 do CONFEA, referente
224 à falta de um profissional legalmente habilitado junto ao CREA-MT, acompanhando a execução,
225 instalação e montagem de uma arquibancada de 140m. E 194 camarotes em 3 níveis no evento
226 Exporriso 2012, infringindo a alínea “a” do Art. 6º da Lei Federal nº 5.194/66, com multa prevista na
227 alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66. A empresa ficou de apresentar documentos que comprovassem
228 suas declarações, como contrato ou nota fiscal ou recibo com elementos que orientassem sobre o
229 responsável pela estrutura. O Setor de Fiscalização do CREA-MT constatou que o autuado não atendeu
230 as solicitações. **Voto:** Continuar com o processo até o pagamento da multa e registrada ART de
231 profissional habilitado. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por
232 unanimidade. **B) PROCESSO Nº 2012021271 – INTERESSADO:** FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE
233 DE RODEIO. **Assunto:** Autuação por empresa sem Responsável Técnico. **Resumo.** Trata-se de Auto de
234 Infração lavrado em conformidade com a Resolução nº 1.008/2004 do CONFEA, referente a falta de um
235 profissional legalmente habilitado junto ao CREA-MT, responsável técnico pela execução do projeto de
236 segurança contra incêndio do show pirotécnico durante a Exporriso 2012, infringindo a alínea “e” do Art.
237 6º da Lei Federal nº 5.194/66 com multa prevista na alínea “e” do Art. 73 da Lei 5.194/66. A empresa
238 protocolizou defesa alegando que não é proprietária da empresa de fogos e que só realiza a organização
239 de eventos junto a Revista Rodeio. A empresa autuada ficou de apresentar documentos que
240 comprovassem suas declarações, como contrato ou nota fiscal ou recibo com elementos que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 666, DE 09/04/2013, 18 HORAS.

241 orientassem sobre o responsável pelos fogos. O Setor de Fiscalização do CREA-MT constatou que o
242 autuado não atendeu as solicitações. **Voto:** Continuar com o processo até o pagamento da multa e
243 registrada ART de profissional habilitado, como RT pelo projeto contra incêndio e risco. Em discussão,
244 não havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. **C) PROCESSO Nº**
245 **2012032034 – INTERESSADO:** ELCI MAZIERO RAISER. **Assunto:** Autuação por exercício ilegal.
246 **Resumo:** Trata-se de Auto de Infração dando origem a defesa/recurso junto à plenária, sendo a obra
247 com projeto aprovado e iniciada há vários anos, para a defesa bastava apresentar os documentos dessa
248 ocasião para comprovar a parte referente aos projetos, o que não foi apresentado. **Voto:** Decide-se,
249 frente as informações por prosseguir com o processo, pois a obra não está sob responsabilidade de
250 profissional legalmente habilitado perante as leis. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
251 votação, aprovada por unanimidade. **6.3 - COMISSÕES 6.3.1 - COMISSÃO DE ANÁLISE E**
252 **REQUERIMENTO DE CONVENIO – CARC. A) PROCESSO Nº 2013001498 – INTERESSADO:**
253 **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS SEÇÃO MATO GROSSO – ABENC/MT.**
254 **Assunto:** Auxílio Financeiro para a participação na 19ª Reunião de Pavimentação Urbana. **Voto:**
255 Aprovação condicionada à apresentação dos documentos referentes ao Art. 8º da Resolução 1032/2011
256 do CONFEA, Incisos II, III, IV, V, VI e VII. Com a palavra o Presidente do CREA-MT Juarez Samaniego:
257 Aprovando apenas o mérito e não valores. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
258 votação, aprovada por unanimidade. **B) PROCESSO Nº 2013001442 – INTERESSADO:** ASSOCIAÇÃO
259 MATOGROSSENSE DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – AMAEST. **Assunto:**
260 Renovação de Mútua Cooperação na Execução do Plano de Valorização e Fiscalização do Exercício
261 Profissional da Engenharia, do ano de 2013 entre a AMAEST e o CREA-MT. Com a palavra o Presidente
262 do CREA-MT Juarez Samaniego: Aprovando apenas o mérito e não valores. **Voto:** Aprovação
263 condicionada a apresentação dos documentos referentes ao Art. 8º da Resolução 1032/2011 do
264 CONFEA, Incisos II, III, IV, V, VI e VII e que após aprovado a vigência será de 1 (um) ano partir de sua
265 celebração, não retroagindo os meses que antecedem a celebração. Devendo ainda apresentar no prazo
266 de 30 dias o item 4 (Cronograma de Execução) com especificação das despesas a que se refere a
267 Resolução 1032, ou seja, aplicação visando o aperfeiçoamento técnico e cultural dos profissionais
268 diplomados nas áreas abrangidas pelo Sistema CONFEA/CREA, participação nas ações de verificação e
269 fiscalização do exercício das atividades profissionais. Em discussão, não havendo manifestação, passou-
270 se à votação, aprovada por unanimidade. **C) PROCESSO Nº 2013007143 – INTERESSADO:**
271 **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DE PRIMAVERA DO LESTE – AEAPL. Assunto:**
272 Renovação de Mútua Cooperação na Execução do Plano de Valorização e Fiscalização do Exercício
273 Profissional da Engenharia, do ano de 2013 entre a AEAPL-MT e o CREA-MT. Com a palavra o
274 Presidente do CREA-MT Juarez Samaniego: Aprovando apenas o mérito e não valores. **Voto:** Aprovação
275 do processo de celebração de Convênio de ART. Em discussão, não havendo manifestação, passou-se à
276 votação, aprovada por unanimidade.

277 **6.3.2 COMISSÃO DE MÉRITO: DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE MÉRITO/MT Nº 001/2013.** A
278 Comissão de Mérito, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA-MT,
279 reunida em Cuiabá, no dia 01 de abril de 2013, na Sede do CREA - MT, após analisar os currículos
280 encaminhados pelas entidades de classe e instituições de ensino, com indicações ao Mérito. **DELIBEROU:**
281 Pela **APROVAÇÃO** das seguintes indicações: **A) INDICADOS À MEDALHA DO MÉRITO; - PROCESSO**
282 **Nº 2013001452– INTERESSADO:** Rondonopolitana de Engenheiros e Arquitetos - AREA - Indicou: o
283 engenheiro mecânico Marcelo Mendes Vieira e o engenheiro agrônomo Elton Hamer;- **PROCESSO Nº**
284 **2013001728 – INTERESSADO:** Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT - Indicou: o Engenheiro
285 Químico Ivo Cuiabano Scaff, o Engenheiro Eletricista José Antônio Lambert e o engenheiro Mecânico
286 Amorésio de Oliveira.– **PROCESSO Nº 2013001840– INTERESSADO:** Sindicato dos Técnicos Agrícolas
287 do Estado de Mato Grosso Indicou: Técnico Agrícola Fernando Homem de Carvalho. Com a palavra o
288 Presidente do CREA-MT Juarez Samaniego: tem 06 indicações, iremos colocar em votação, ambos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 666, DE 09/04/2013, 18 HORAS.

289 serão homenageados no CREA-MT, mas para ir ao CONFEA se faz necessária votação. Com a palavra
290 o Diretor Administrativo Júlio Cesar Alves de Lima (AEAGRO): Breve leitura dos currículos de todos os
291 indicados. Com a palavra o Presidente do CREA-MT Juarez Samaniego: Gostaria que a Susana
292 verificasse quais destes Conselheiros estão com as anuidades pagas, os que não estiverem em dia com
293 Conselho não entraram na votação. Com a palavra o Conselheiro Carlos Roberto Michelin (AREA),
294 quando fizemos a indicação do Marcelo Mendes Vieira e do Elton Hamer, nós verificamos o pagamento
295 da anuidade de ambos, e as mesmas estão pagas, gostaria de ressaltar que o engenheiro mecânico
296 Marcelo Mendes Vieira além de professor da Universidade ele foi coordenador da engenharia mecânica
297 UFMT de Rondonópolis e tem a frente vários trabalhos na engenharia mecânica, ele é participante da
298 AREA desde os primeiros eventos. Com a palavra o Conselheiro Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE):
299 dessa lista eu conheço Ivo Cuiabano Scaff, ele foi o 1º coordenador do CCT, contribuiu muito com a
300 engenharia, o José Antônio Lambert eu também conheço, uma pessoa que merece também ser
301 homenageado e o Amorésio de Oliveira. Com a palavra o Diretor Administrativo Júlio Cesar Alves de
302 Lima (AEAGRO): após verificação das pendências dos indicados Engenheiro Químico Ivo Cuiabano
303 Scaff, o Engenheiro Eletricista José Antônio Lambert, portanto serão 04 concorrentes. Em discussão,
304 não havendo mais manifestação, passou-se à votação, aprovada por maioria dos votos a indicação do o
305 engenheiro mecânico Marcelo Mendes Vieira. **B) INDICADOS AO LIVRO DO MÉRITO; - PROCESSO Nº**
306 **2013001719– INTERESSADO:** Associação Matogrossense de Engenharia de Segurança do Trabalho -
307 AMAEST - Indicou: o Engenheiro Mecânico Arnóbio Santiago Lopes; – **PROCESSO Nº 2013001727–**
308 **INTERESSADO:** Sindicato dos Engenheiros – SENGE - Indicou: o Técnico o Engenheiro Agrônomo Hélio
309 Palma de Arruda. Com a palavra o Presidente do CREA-MT Juarez Samaniego: ambos serão
310 homenageados pelo CREA-MT, mas para o CONFEA se faz necessário votação. Com a Palavra o
311 Conselheiro João Pedro Valente (UFMT): Conheci o Dr. Hélio Palma de Arruda, trabalhei com o filho dele,
312 foi extremamente importante para o nosso Estado, uma referencia para o nosso Estado. Em discussão,
313 não havendo mais manifestação, passou-se à votação, aprovada por maioria dos votos a indicação do
314 Engenheiro Agrônomo Hélio Palma de Arruda. **7.5 Apresentação e aprovação da obra sede Cuiabá no**
315 **Centro Político Administrativo.** Com a palavra o Presidente do CREA-MT Juarez Samaniego: Estamos
316 tendo um problema como o nosso terreno no Centro Político Administrativo, eu já conversei por duas
317 vezes com os Secretario de Administração, é um comodato de 38 anos, dentro do terreno há um pedido
318 do PROCON, conversei com Faiad. E nós não temos hoje condições de realizar o projeto, pelo seu custo
319 financeiro. Então a ideia seria ocupar o espaço, gostaria de pedir autorização e alterar o projeto e iremos
320 fazer um projeto para atender a fiscalização e o atendimento, faria uma obra inicial de 200 à 300m² para
321 ocupar o espaço, esta obra terá um custo de R\$ 300.000,00 à R\$ 400.,00 mil reais, sendo que o projeto
322 inicial esta orçado em R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), até definirmos um projeto e ter recurso
323 financeiro, o Faiad me disse, vocês entram e ocupam o terreno ou irão perde-lo, desta forma eu solicitei
324 ao Givaldo sem custo nenhum fazer uma maquete, mais ou menos da forma que queremos. O
325 Coordenador de Acessibilidade Givaldo fez a exposição da maquete da nova Sede do CREA-MT
326 localizada no Centro Político Administrativo. Foi aberta a discussão pelo Presidente do CREA-MT Juarez
327 Samaniego que explicou a necessidade da ocupação do terreno e que para tanto se faz necessário à
328 construção de uma obra pequena a fim de se ocupar o terreno, esclarecendo ainda que esta obra será
329 aproveitada posteriormente em nova construção. Após várias discussões sobre o tema a Plenária do
330 CREA-MT decidiu aprovar o projeto por unanimidade de votos. **7. EXTRA PAUTA. 7.1 PROCESSOS DE**
331 **REGISTRO. 7.1.1 CONSELHEIRO RELATOR JÚLIO CESAR ALVES DE LIMA. A) PROCESSO**
332 **2012016586 – INTERESSADO:** MARCELO ANTONIO HEINZEN. **Assunto:** Anotação de curso de Pós -
333 graduação. **Resumo:** o interessado apresenta o Certificado e requer a Anotação de Curso, tendo
334 concluído o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, pela Faculdade de
335 Ciências Sociais Aplicadas de Sinop – UNIC Sinop Aeroporto Ltda., em 23/04/2012. **Voto:** Deferimento
336 do processo, concedendo-lhe anotação e título de “Engenheiro de Segurança do Trabalho”, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 666, DE 09/04/2013, 18 HORAS.

337 atribuição do Artigo 4º da Resolução nº 359, de 31 de julho de 2001 do CONFEA. Em discussão, não
338 havendo manifestação, passou-se à votação, aprovada por unanimidade. Com a palavra o Presidente do
339 CREA-MT Juarez Samaniego: Neste momento iremos fazer uma pausa na Plenária e daremos início ao
340 8º Congresso Estadual de Profissionais – CEP que será apresentado pelo Conselheiro Engenheiro
341 Agrimensor Carlos Roberto Michelini (AREA). Após cadastramento de todos os participantes, formulação
342 propostas para solucionar os problemas pontuados (apontados nos Eixos) e eleição dos delegados para
343 representar a microrregional no Congresso Estadual de Profissionais – CEP/MT em Cuiabá-MT, sendo
344 eleito por maioria dos votos o Delegado com mandato o Conselheiro Engenheiro Agrônomo João Pedro
345 Valente (UFMT) e eleito também por maioria dos votos como Delegado sem mandato o Geólogo Caiubi
346 Emanuel Souza Kuhn. Encerrados os trabalhos do 8º CEP retornou a sessão plenária. **8. PALAVRA**
347 **LIVRE:** Com a palavra Luiz Nery Ribas (AEAPL), convido a todos, estamos iniciando agora no dia 11/04
348 o 8º Circuito Aprosoja, um evento em sua oitava edição, fazendo um lançamento aqui em Cuiabá/MT e
349 percorremos mais 22 municípios do Estado, portanto o evento se realizara dia 11/04 às 19:00 hrs no
350 Cenarium Rural, no prédio do SENAR, teremos um debate sobre o painel político e econômico a nível
351 nacional. Com a palavra Ademir Pivatto (AEAS), convido a todos para a inauguração da sede de
352 Sorriso/MT. Com a palavra Júlio Cesar Alves de Lima (AEAGRO), um convite de um Engenheiro Civil
353 Marcelo Panza que esta executando algumas obras em Rondonópolis/MT e gostaria de fazer o pedido
354 para que possa participar da próxima plenária, para fazer apresentação das estruturas que ele esta
355 montando que utiliza isopor, eu mesmo acompanhei algumas obras dele. E para constar, eu, Rafaela
356 Kerly Moreira da Costa, Assistente Administrativa, transcrevi a presente Ata do áudio gravado durante a
357 Reunião Plenária, que após lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Presidente da mesa e pelos
358 Conselheiros presentes:

359
360 Júlio Cesar Alves de Lima (AEAGRO),
361
362 Ademar Borges da Silva (AMEE),
363
364 Ademir Pivatto (AEAS),
365
366 Alcindo Braos Padilha Junior (AEASA),
367
368 André Luiz Schuring (ABENC/MT),
369
370 Aubeci Davi dos Reis (AMAEST),
371
372 Carlos Roberto Michelini (AREA),
373
374 Durval Bertoldo da Silva (SENGE),
375
376 Edinete Ferreira Guimarães de Moraes (SENGE),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 666, DE 09/04/2013, 18 HORAS.

377
378 Emanuele Dallagnol (AMEF),
379
380 Ézio Ney do Prado (AMEF),
381
382 Geralda Rosa Costa Pessoa (ABENC/MT),
383
384 Giuliano Ferreira Coelho (SINTEC),
385
386 Ildomar Freitas de Oliveira (SENGE-MT),
387
388 Jesuel Alves de Arruda (ABENC/MT),
389
390 João Nobres Neto (ABENC/MT),
391
392 Joaquim Paiva de Paula (AMEF),
393
394 José Augusto da Silva (ABENC/MT),
395
396 Lauro Leocádio da Rosa (AMEE),
397
398 Luiz Benedito de Lima Neto (SENGE),
399
400 Luiz Miguel de Miranda (UFMT),
401
402 Luiz Nery Ribas (AEAPL),
403
404 Lys Sueli Barco Hernandes de Moares (AEA/MT),
405
406 Mário Cavalcanti de Albuquerque (GEOCLUBE),
407
408 Osmário Cícero de Oliveira (SINTEC),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CREA-MT

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 666, DE 09/04/2013, 18 HORAS.

409
410 Roberto Knoll (AENOR),
411
412 Rogério Donizeti de Castro (UNIVAG),
413
414 Rosidelma Francisca Guimarães Santos (AESA),
415
416 Rubimar Barreto Silveira (IBAPE),
417
418 Sérgio Plens de Andrade (AENOR),
419
420 Sinvaldo Gomes de Moraes (AGEMAT),
421
422 Waldomiro Teodoro dos Anjos Junior (AENOR),
423
424 Walter Valverde Junior (AEAMT),
425
426 Élder Felix de Macedo (SINTAMAT),
427
428 João Pedro Valente (UFMT),
429
430 Frederico Mansur Gaiva (AMAEST),
431
432 Oriel Miranda da Silva
433
434 José Renato Perinete (AEAGRO).
435
436 Oriel Miranda da Silva (SINTAMAT)
437
438 José Renato Perinete (AEAGRO).